

**EDITAL Nº 004/2023 - COMEN/NH,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Convoca membros Conselheiros para
Candidatura e Eleição da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Entorpecentes de Novo
Hamburgo - COMEN/NH, Gestão 2024/2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES DE NOVO HAMBURGO - COMEN/NH, no uso de suas atribuições a que lhe conferem o artigo 27, inciso VII, do Regimento Interno, **torna público** o Edital de Convocação para Candidatura e Eleição da Nova Mesa Diretora do Conselho - Gestão 2024/2025.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN/NH

1.1 O Conselho Municipal de Entorpecentes de Novo Hamburgo - COMEN/NH, criado pela Lei Municipal nº 176/09, é um órgão colegiado de política sobre drogas com os seguintes objetivos, em conformidade com o artigo 8º- E da Lei Federal nº 11.343/2006, incluído pela Lei Federal 13.840/2019:

I - auxiliar na elaboração de políticas sobre drogas;

II - colaborar com os órgãos governamentais no planejamento e na execução das políticas sobre drogas, visando à efetividade das políticas sobre drogas;

III - propor a celebração de instrumentos de cooperação, visando à elaboração de programas, ações, atividades e projetos voltados à prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica e repressão ao tráfico ilícito de drogas;

IV - promover a realização de estudos, com o objetivo de subsidiar o planejamento das políticas sobre drogas;

V - propor políticas públicas que permitam a integração e a participação do usuário ou dependente de drogas no processo social, econômico, político e cultural no respectivo ente federado; e

VI - desenvolver outras atividades relacionadas às políticas sobre drogas em consonância com o Sisnad e com os respectivos planos.

2. DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHEIROS

2.1 O Conselho Municipal de Entorpecentes de Novo Hamburgo - COMEN/NH - será composto por 12 (doze) membros indicados, titulares e respectivos suplentes, pelo poder Executivo Municipal e por 12 (doze) membros da sociedade civil regularmente inscritos no cadastro do COMEN, nomeados Resolução nº 007/2023-COMEN/NH, conforme Lei Municipal 176/97 e Regimento Interno.

2.2 Para a Gestão 2022/2023 foram nomeados pela Prefeita Municipal os membros designados no Decreto nº 9.808/2021, de 26 de julho de 2021, devidamente empossados como Conselheiros pela Presidente do COMEN/NH, conforme solenidade realizada no dia 28 de Julho de 2021, registrada na Ata nº 007/2021-COMEN/NH.

2.3. Tal composição de conselheiros foi alterada pelos Decretos 10.002/2021, de 09 de Dezembro de 2021; Lei Municipal Nº 3.445/2022, de 02 de Dezembro de 2022; Decreto 10.546/2022, de 19 de Dezembro de 2022 e pela Resolução nº 007/2023-COMEN/NH.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA PARA DIRETORIA DO COMEN/NH

3.1 Ficam convocados os membros Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 9.808/2021 e demais, devidamente empossados em 28/07/2021, a apresentar candidatura para Diretoria do COMEN/NH, Gestão 2024/2025, nos termos do artigo 2º, § 3º, da Lei nº 176/97, com rito eleitoral previsto no artigo 8º do Regimento Interno.

3.2 A candidatura à Diretoria do COMEN/NH pressupõe a formulação de chapas entre membros, cuja concordância formal, na forma do artigo 8º do Regimento Interno, deverá ser expressa indicando:

I - o Presidente;

II - o Vice-presidente;

III - o 1º Secretário;

IV - o 2º Secretário;

V - o 1º Tesoureiro; e

VI - o 2º Tesoureiro.

3.3 A eleição ocorrerá em conformidade com a Lei nº 176/97 e o Regimento Interno do COMEN/NH, por meio de votação em cédulas assinadas pela comissão eleitoral, a ser realizada em sessão plenária no **dia 11 de Fevereiro de 2023**, às 13h50, na Sala Multimídia, na Casa dos Conselhos sede do Conselho, sito à Rua David Canabarro, 20, 5º andar Centro, Novo Hamburgo/RS, devendo as chapas serem inscritas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência por meio eletrônico, na forma do item 5.

3.4 Há previsão de voto aberto em caso de candidaturas em chapa única, sendo realizada votação simbólica com as mãos, com verificação dos votos e alcançando a maioria na plenária, declarada a vencedora pela Comissão Especial para Eleições.

3.5 O procedimento eleitoral, que envolve a convocação para candidatura, inscrições, publicações, impugnações ou recursos e os respectivos julgamentos pela Comissão Especial para Eleições, homologação de lista definitiva de candidatos e a consequente sessão plenária para eleição da Nova Mesa Diretora, sendo os atos administrativos pertinentes publicizados pelas vias eletrônicas bem como no mural oficial do Conselho, conforme deliberado pelos Conselheiros em sessão plenária de 11 de Dezembro de 2023, registrada em Ata.

4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- **18/12/2023** - Publicação do presente Edital.

- **19/12/2023 a 19/01/2024** - Período de inscrições das chapas para candidatura à

Mesa Diretora do COMEN/NH.

- **22/01/2024 a 23/01/2024** - Período de análise das inscrições.
 - **24/01/2024** - Publicação das chapas habilitadas às eleições da Gestão 2024/2025.
 - **25/01/2024 a 26/01/2024** - Prazo para apresentação de recurso.
 - **29/01/2024 a 30/01/2024** - Análise e julgamento dos recursos.
 - **31/01/2024** - Publicação da lista definitiva das chapas habilitadas às eleições da Gestão 2024/2025
- **05/02/2024** - Sessão plenária de votação para eleição da Mesa Diretora do COMEN/NH e posse no mesmo dia para o mandato de 2024 a 2025.

5. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

5.1 As inscrições das chapas para a candidatura à eleição da Diretoria do COMEN/NH, Gestão 2024/2025, serão recebidas por e-mail de **19/12/2023** até **19/01/2024** através do formulário **Anexo 1** enviada em versão digital escaneado ou assinado eletronicamente, para o email saudecomen@gmail.com, até as 23:59 do último dia de prazo.

5.2 A inscrição será feita pelo pretense candidato à Presidência, em nome da chapa, ficando este responsável pelo cumprimento do presente edital, bem como à apresentação, nos termos do subitem anterior, da concordância formal dos integrantes da chapa com indicação por extenso dos nomes do Presidente, do Vice-presidente, do 1º Secretário, do 2º Secretário, do 1º Tesoureiro e do 2º Tesoureiro, conforme artigo 8º do Regimento Interno, indicando correio eletrônico (e-mail) para recebimento de informações acerca do subitem 5.4.

5.3 A numeração de cada chapa será dada de acordo com o critério de chegada das inscrições devidamente protocoladas pela via eletrônica.

5.4 As habilitações das chapas aptas à candidatura para Diretoria do COMEN/NH, serão publicizadas afixando-se 'comunicado' no mural da sede do Conselho, no portal <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comen/publicacoes>, mas também por documento digital em “.pdf”, encaminhados aos correios eletrônicos (e-mails) apresentados pelos representantes de cada chapa.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A Comissão Especial para Eleições - CEE/COMEN/NH, constituída para o processamento da candidatura e eleição da Mesa Diretora do COMEN/NH (Gestão 2024/2025), conforme na sessão plenária de 13 de Novembro de 2023, registrada na Ata nº 032/2023, nomeada pela Resolução nº 006/2023, publicada em 23/11/2023, é composta por 03 (três) conselheiros ativos:

I – Alexandre Henrique de Almeida, conselheiro pela Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança;

II – Carlos Batagelo Zancan, conselheiro pelo Colégio Marista São Marcelino Champagnat;

III – Vorlei Rodrigues de Brum, conselheiro pelo Instituto Internacional Social Âncora;

6.2 Compete à Comissão Especial para Eleições - CEE/COMEN/NH:

a) coordenar, supervisionar, dirigir e promover o Processo Eleitoral da Nova Mesa Diretora do COMEN/NH - Gestão 2024/2025;

b) elaborar e divulgar documentos, editais e cédulas para efetivação do pleito;

c) analisar a documentação de cada inscrição;

d) habilitar, deferindo ou não, caso esteja em desacordo com as normas deste edital;

e) julgar recursos;

f) publicar os comunicados referentes ao Processo Eleitoral da Nova Mesa Diretora do COMEN/NH - Gestão 2024/2025;

g) escrutinar o pleito;

h) decidir casos omissos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos contra as decisões da Comissão Especial para Eleições - CEE/COMEN/NH, com a devida justificativa e assinado pelo recorrente representante da chapa, deverão ser protocolados no prazo previsto no calendário eleitoral, de 25/01/2023 a 26/01/2023 enviada em versão digital com arquivo em “.pdf”, para o e-mail saudecomen@gmail.com, até às 23:59 do último dia de prazo.

7.2 O resultado do julgamento de eventuais recursos ou impugnações, serão publicizados afixando-se ‘comunicado’ no mural da sede do Conselho, pelo portal <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comen/publicacoes> mas também por documento eletrônico, devidamente assinado pela Comissão Especial para Eleições - CEE/COMEN/NH, em “.pdf”, encaminhados aos correios eletrônicos (e-mails) apresentados pelos representantes de cada chapa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A posse da nova Diretoria do COMEN/NH, após solenidade das eleições, será dada de imediato, devendo a nova Diretoria cumprir com as atribuições previstas na Lei nº 176/97 e Regimento Interno e elaborar as pautas das sessões plenárias, indicando, nesta mesma solenidade, o seu secretário executivo, a fim de cumprir com disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei nº 176/97.

8.2 Todas as informações referentes a este edital e o processo eleitoral serão afixadas no mural da sede do Conselho, sito à Rua Júlio de Castilhos, nº 405, sala 1105, Centro, Novo Hamburgo/RS, e publicadas em documento digital no portal <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comen/publicacoes> .

8.3 Os casos omissos do presente edital e do processo eleitoral serão decididos pela Comissão Especial para Eleições - CEE/COMEN/NH, com vista da Presidente do COMEN/NH.

8.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES DE NOVO HAMBURGO - COMEN/NH, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

Novo Hamburgo/RS, dia 18 de Dezembro de 2023.

Rosangela Scursse

Presidente COMEN/NH – Gestão 2022-2023

Edital Nº 004/2023 - Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Entorpecentes de
Novo Hamburgo - COMEN/NH, Gestão 2024/2025.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À MESA DIRETORA

Nome Completo do Candidato	Assinatura	Celular/E-mail:
à Presidente:		
à Vice-presidente:		
à 1º Secretário:		
à 2º Secretário:		
à 1º Tesoureiro:		
à 2º Tesoureiro:		

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a) à Presidente:

PARECER DA COMISSÃO:

() Deferido () Indeferido



Edital Nº 004/2023 - Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Entorpecentes de Novo Hamburgo - COMEN/NH, Gestão 2024/2025.

ANEXO II - RECURSO

1. Dados da Chapa:

Nome do Candidato à Presidência:

Telefone: ()

E-mail:

2. Justificativa da solicitação de recurso

Novo Hamburgo, de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato à Presidência:

PARECER DA COMISSÃO:

() Deferido

() Indeferido